



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Rio das Ostras

LEI Nº 053/93

EMENTA: Dá a atual Rua "5" do Bairro Jardim Campomar, Rio das Ostras, a denominação de Rua Ary Ribeiro da Silva.

O Prefeito Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal deliberou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a atual Rua "5" do Bairro Jardim Campomar a denominar-se Rua Ary Ribeiro da Silva.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 1993.

Claudio Ribeiro
Prefeito

Walter Cordeiro Leite
1º. Adm. Tributária

Rio das Ostras - pag. 24.

DUBLICAÇÃO
PUBLICADO NO
JORNAL <i>Amor e Ostras</i>
na Data de <u>10/11/93</u>
na Página <u>05</u>
 MARCIA LUSTOSA MACHADO Chefe de Gabinete